



Comitê da Bacia Hidrográfica do Rio Sorocaba e Médio Tietê - **CBH-SMT**

Deliberação CBH-SMT nº 494, de 14 de março de 2025.

Empossa os representantes do segmento sociedade civil, municípios e órgãos estaduais para a composição do plenário e elege e da posse à diretoria do CBH-SMT, para o mandato 2025-2027, e dá outras providências.

O Comitê da Bacia Hidrográfica do Rio Sorocaba e Médio Tietê - CBH-SMT, criado e instalado segundo a Lei Estadual nº 7.663/91, no uso de suas atribuições legais, em sua 75ª Reunião Ordinária, no âmbito de suas respectivas competências e:

Considerando o Estatuto do CBH-SMT vigente, que define a composição do plenário e assegura a paridade de votos entre estado, municípios e sociedade civil;

Considerando os termos da Deliberação CBH-SMT nº 487 de 06/12/2024 que, entre outras providências, estabeleceu o calendário do processo eleitoral para o mandato 2025/2027, constituindo a Comissão Eleitoral e aprovando os procedimentos e critérios para o processo de escolha e indicação de representantes no plenário;

Considerando os termos da Deliberação *ad referendum* do CBH-SMT nº 492, de 24/02/2025 que, altera o artigo 1º da Deliberação CBH-SMT nº 487 de 06/12/2024, estabelecendo novos prazos para o calendário do processo eleitoral para o mandato 2025/2027;

Considerando que a secretaria executiva do CBH-SMT oficiou os prefeitos municipais e os órgãos do governo solicitando as indicações dos respectivos representantes, visando sua participação nas Assembleias Setoriais dos municípios e dos órgãos de governo;

Considerando que as Assembleias Setoriais dos segmentos Sociedade Civil, Municípios e Estado, ocorreram no dia 14 de março de 2025, onde deliberaram, entre seus pares, pelas indicações dos representantes para o plenário e direção do CBH-SMT;

Considerando que todas as assembleias, eleições e indicações foram homologadas pela comissão eleitoral.

Delibera:

Artigo 2º - Ficam empossados os representantes do segmento sociedade civil, municípios e órgãos estaduais para a composição do plenário do CBH-SMT, para o mandato 2025-2027, relacionados a seguir, conforme o segmento:



Comitê da Bacia Hidrográfica do Rio Sorocaba e Médio Tietê - **CBH-SMT**

I. Sociedade Civil:

	Titular	Suplente
1	ABAS - Associação Brasileira de Águas Subterrâneas	CERISO - Consórcio de Estudos, Recuperação e Desenvolvimento das Bacias dos Rios Sorocaba e Médio Tietê
2	Associação de Engenheiros, Arquitetos e Agrônomos de Salto	Associação dos Engenheiros e Arquitetos de Itu
3	Associação dos Engenheiros, Arquitetos e Agrônomos de São Roque, Mairinque, Ibiúna, Alumínio e Araçariguama	PLENU - Instituto Plena Cidadania
4	Associação dos Rotary Clubs do Distrito 4621 do Rotary	Rotary Club de Sorocaba Novas Gerações
5	FIESP - Federação das Indústrias do Estado de São Paulo	Associação Comercial Industrial e Agrícola de Salto
6	CIESP - Centro das Indústrias do Estado de São Paulo (Diretoria Regional de Sorocaba)	CIESP - Centro das Indústrias do Estado de São Paulo (Diretoria Regional de Botucatu)
7	ABIAPE - Associação Brasileira dos Investidores em Autoprodução de Energia	CIESP - Centro das Indústrias do Estado de São Paulo (Sede)
8	UNICA - União da Agroindústria Canavieira e Bioenergia do Brasil	SIFAESP - Sindicato da Indústria da Fabricação do Alcool no Estado de São Paulo
9	AESBE - Associação Brasileira das Empresas Estaduais de Saneamento	-
10	ABCON - Associação Brasileira das Concessionárias Privadas de Serviços Públicos de Água e Esgoto	-
11	ASAS - Associação pela Sustentabilidade de Araçoiaba da Serra	AVA - Associação Vuturaty Ambiental
12	Fundação SOS Mata Atlântica	Associação Escola e Cultura em Foco
13	INEVAT - Instituto de Estudos Vale do Tietê	Organização da Sociedade Civil de Interesse Público SOS Itupararanga
14	Grupo Alerta - Associação dos Legionários em Defesa a Ecologia na Região de Tatuí	-
15	IPESA - Instituto de Projetos e Pesquisas Socioambientais	-
16	ACRTS - Associação Cultural de Renovação Tecnológica Sorocabana	FATEC - Faculdade de Tecnologia de Votorantim
17	UNESP - Universidade Estadual Paulista - Campus Sorocaba	-
18	UNISO - Universidade de Sorocaba	UFSCar - Universidade Federal de São Carlos - Campus Sorocaba



Comitê da Bacia Hidrográfica do Rio Sorocaba e Médio Tietê - **CBH-SMT**

II. Estado:

	Titular	Suplente
1	Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Habitação	Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Habitação
2	Secretaria de Fazenda e Planejamento	Secretaria de Fazenda e Planejamento
3	Secretaria de Esportes	Secretaria de Esportes
4	Secretaria de Governo e Relações Institucionais	Secretaria de Governo e Relações Institucionais
5	Instituto de Pesquisas Tecnológicas - IPT	Instituto de Pesquisas Tecnológicas - IPT
6	Fundação Florestal	Fundação Florestal
7	Secretaria de Agricultura e Abastecimento	Secretaria de Agricultura e Abastecimento
8	Agência de Águas do Estado de São Paulo	Agência de Águas do Estado de São Paulo
9	Secretaria da Educação	Secretaria da Educação
10	Companhia Ambiental do Estado de São Paulo - CETESB	Companhia Ambiental do Estado de São Paulo - CETESB
11	Secretaria de Ciência, Tecnologia e Inovação	Secretaria de Ciência, Tecnologia e Inovação
12	Polícia Militar Ambiental	Polícia Militar Ambiental
13	Secretaria de Desenvolvimento Econômico	Secretaria de Desenvolvimento Econômico
14	Secretaria de Meio Ambiente, Infraestrutura e Logística	Secretaria de Meio Ambiente, Infraestrutura e Logística
15	Secretaria de Meio Ambiente, Infraestrutura e Logística	Secretaria de Meio Ambiente, Infraestrutura e Logística
16	Secretaria de Meio Ambiente, Infraestrutura e Logística	Secretaria de Meio Ambiente, Infraestrutura e Logística
17	Secretaria de Meio Ambiente, Infraestrutura e Logística	Secretaria de Meio Ambiente, Infraestrutura e Logística
18	Secretaria de Meio Ambiente, Infraestrutura e Logística	Secretaria de Meio Ambiente, Infraestrutura e Logística



Comitê da Bacia Hidrográfica do Rio Sorocaba e Médio Tietê - **CBH-SMT**

III. Municípios:

	Titular	Suplente
1	Prefeitura Municipal de Boituva	Prefeitura Municipal de Porto Feliz
2	Prefeitura Municipal de Sarapuí	Prefeitura Municipal de Quadra
3	Prefeitura Municipal de São Roque	Prefeitura Municipal de Itu
4	Prefeitura Municipal de Botucatu	Prefeitura Municipal de São Manuel
5	Prefeitura Municipal de Cesário Lange	Prefeitura Municipal de Laranjal Paulista
6	Prefeitura Municipal de Cerquilha	Prefeitura Municipal de Tatuí
7	Prefeitura Municipal de Vargem Grande Paulista	Prefeitura Municipal de Iperó
8	Prefeitura Municipal de Capela do Alto	Prefeitura Municipal de Alambari
9	Prefeitura Municipal de Salto de Pirapora	Prefeitura Municipal de Piedade
10	Prefeitura Municipal de Torre de Pedra	Prefeitura Municipal de Anhembi
11	Prefeitura Municipal de Alumínio	Prefeitura Municipal de Araçoiaba da Serra
12	Prefeitura Municipal de Ibiúna	Prefeitura Municipal de Sorocaba
13	Prefeitura Municipal de Conchas	Prefeitura Municipal de Pereiras
14	Prefeitura Municipal de Jumirim	Prefeitura Municipal de Araçatuba
15	Prefeitura Municipal de Porangaba	Prefeitura Municipal de Bofete
16	Prefeitura Municipal de Votorantim	Prefeitura Municipal de Mairinque
17	Prefeitura Municipal de Salto	Prefeitura Municipal de Cabreúva
18	Prefeitura Municipal de Tietê	

Artigo 3º - Ficam eleitos e empossados para os cargos de Presidente, Vice-presidente, Secretário Executivo e Secretário Executivo adjunto, conforme segue:

Presidente	José Carlos de Quevedo Junior
Vice-presidente	André Cordeiro Alves dos Santos
Secretário-executivo	Laura Stela Naliato Perez
Secretário-executivo adjunto	Waldnir Gomes Moreira

Artigo 3º - As eleições das Câmaras Técnicas deste Plenário ocorrem após a primeira quinzena de abril, conforme o calendário:



Comitê da Bacia Hidrográfica do Rio Sorocaba e Médio Tietê - **CBH-SMT**

CT-PLAGRHI, Grupo de Trabalho Crise Hídrica (GT-CH) e Grupo de Trabalho de Águas Subterrâneas (GT-AS) <i>*Os demais grupos serão criados conforme surgirem as demandas.</i>	14 a 17 de abril
Câmara Técnica de Eventos e Educação Ambiental (CT-EEA)	
Câmara Técnica de Proteção das Águas (CT-PA)	
Câmara Técnica de Saneamento (CT-SAN)	
Câmara Técnica Rio Tietê (CT-Rio Tietê)	

§1º - Os representantes dos segmentos sociedade civil, municípios e órgãos estaduais deverão encaminhar até o dia **04/04/25** os ofícios indicando as Câmaras Técnicas que desejam participar e os dados de seus representantes: nome completo, CPF, RG e e-mail (dados necessários para encaminhamento à Agência Nacional de Águas e Saneamento Básico - ANA, por meio do programa PROCOMITÊS. Os dados fornecidos serão utilizados de acordo com a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais - LGPD);

§2º - As indicações poderão ser feitas por meio do Sistema Eletrônico de Informações (SEI: SEMILSRB-CRHI-FABH-SMT), para os segmentos que têm acesso ao sistema ou por e-mail para os endereços eletrônicos fundacao@agenciasmt.com.br e secretario@agenciasmt.com.br.

Artigo 5º - O mandato dos representantes eleitos e empossados por esta deliberação se encerrará na data da próxima eleição, que deverá ocorrer até o dia 31 de março de 2027, podendo ser reconduzidos aos cargos respectivos.

Artigo 6º - Esta Deliberação entra em vigor após aprovação pelo Plenário do CBH-SMT, devendo ser publicada no DOESP.

José Carlos de Quevedo Junior
Presidente do CBH-SMT

André Cordeiro Alves dos Santos
Vice-Presidente do CBH-SMT

Laura Stela Naliato Perez
Secretária-executiva do CBH-SMT

Waldnir Gomes Moreira
Secretário-executivo adjunto do CBH-SMT